



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de iniciativa do vereador Antonio Adir de Lara, que altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 699, de 13 de novembro de 1995, que declara de utilidade pública a Invernada Artística e Cultura do CTG.

Às (fls. 2 à 29) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 30 e 31) houve apresentação de parecer jurídico pelo Procurador desta casa mencionando que há competência legislativa do autor, que há constitucionalidade e que não se tem vício de técnica legislativa.

À (fls. 32 e 33) o relator da CCJ deu seu voto favorável a tramitação do projeto e a CCJ acompanhou o mesmo e fez este seu parecer.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, voto FAVORÁVEL.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2024

Mauro dos Santos

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1332/2024
Data	14 / 11 / 2024
às	09 horas 25 minutos.
Servidor	